

"Lei nº 83"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 83, e resolve enviá-la à S. Excia. o San. Povo Municipal para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 500,00 (quinhentos cruzados), para pagamento ao Sr. Milton Caldeira, com a compra de cinco volumes de "Constituição do Estado do Espírito Santo."

Art. 2º. Os recursos necessários para atender a despesa de que trata o Art. 1º, advirão do saldo do ano op. passado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de julho de 1952

Antônio P. P.
Presidente da Câmara.